



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 745

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2013

SUMÁRIO

Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Finanças	5
Secretaria da Educação	5
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	18
Secretaria de Desenvolvimento Social	18
Fundação Cultural de Palmas	18

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 003, de 17 de abril de 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor para representar a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, na regularização das doações das áreas pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município.

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Maciel Assis de Souza, Assessor Político, para compor a Comissão Especial de levantamento e regularização das doações das áreas pertencentes ao Patrimônio Imobiliário do Município, como membro representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em cumprimento ao Decreto nº 379, de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos dezessete dias do mês de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1057, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

EXONERAR

PAÍSA VANDERLÉIA BARBOSA CASTRO DE MENDONÇA, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 19 de abril de 2013.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1058, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

TELMA TORRES BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-6, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de abril de 2013

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1059, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 1º de abril de 2013:

Chefe da Divisão de Intermediação de Mão de Obra – FG-4:

MARINETTE GUSTAVA SENDESKI GREQUI.

Chefe da Divisão de Qualificação Profissional – FG-4:
MARIA SUELY ARAÚJO SILVA.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1060, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 1º de abril de 2013:

Chefe da Divisão de Comissão Disciplinar – FG-4:
IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA.

Chefe da Divisão de Comissão Disciplinar – FG-3:
MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS PONTES.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1061, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

REVOGAR

a contratação de JULIANA NOGUEIRA DA FONSECA MARTINS, para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 40h, constante na Portaria/Segov/nº 427, de 28 de fevereiro de 2013, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1062, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

RICARDO DUARTE BEZERRA, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Professor - Geografia/Estudos Sociais, classificação nº 25, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir de 19 de abril de 2013, em virtude de habilitação em concurso público e cumprimento da Decisão Interlocutória, proferida pela Exma. Srª. Juíza de Direito, da 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, conforme Processo nº 5009277-35.2013.827.2729.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1063, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RETIFICAR

as Portarias/Segri/nºs 987, 989, 992, 995, 996, 999, 1001, 1002 e 1003, de 16 de abril de 2013, referente a contratação dos adiante relacionados, quanto ao período, com lotação na Secretaria Municipal da Educação:

Agente Administrativo Educacional-40h:	Onde se lê:	Leia-se:
EVANI SOARES DOS SANTOS	17/09/12 a 15/03/13	21/01 a 15/03/13
JORSILENNE FRANCELINO DOS SANTOS SILVA	19/11/12 a 17/05/13	21/01 a 17/05/13
MARILEIDE FERREIRA DA SILVA	13/11/12 a 5/06/13	21/01 a 5/06/13

Professor - PI-40h:	Onde se lê:	Leia-se:
ANTONIA CLARO DE SOUSA NOLETO	22/09/12 a 19/04/13	21/01 a 19/04/13
JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA	11/09/12 a 08/04/13	21/01 a 08/04/13
SUYANE VIANA DE SOUSA CARVALHO	15/12/12 a 12/06/13	21/01 a 12/06/13

Professor - PII-40h:	Onde se lê:	Leia-se:
EDINEIDE PASLANDIM NETO DE CARVALHO	29/11/12 a 26/06/13	21/01 a 26/06/13
ELZIELEN DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES	26/11/12 a 23/06/13	21/01 a 23/06/13
ILSAMAR MENDES SOARES	05/11/12 a 03/05/13	21/01 a 03/05/13

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1064, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES, do cargo de Professor - PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de abril de 2013.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1065, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 1º de abril de 2013:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

Chefe da Divisão de Promoção e Eventos – FG-3:
SINVAL RODRIGUES TRINDADE.

Chefe da Divisão de Serviços Gerais – FG-2:
JUAREZ SÉRGIO DOS SANTOS.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1066, de 22 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013:

Chefe da Divisão de Projeto e Execução de Obras – FG-4:
ALEXANDRE PAIXÃO.

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação – FG-4:
ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES.

Chefe da Divisão de Operacionalização de Serviços de Saúde – FG-4:
MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES MONTEIRO.

Chefe da Divisão das Políticas em Saúde – FG-4:
LUIZA DE SOUSA SILVA.

Chefe da Divisão de Saúde Mental – FG-4:
ANA ARAÚJO DE SOUZA MACHADO.

Chefe da Divisão de Controle Vetorial da Dengue – FG-4:
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS.

Chefe da Divisão de Químicos e Meio Ambiente – FG-4:
FRANCYNEIDE CAMPOS DE SOUZA.

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – FG-4:
CLAUDINEI DA PENHA ALVES.

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – FG-4:
ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES.

Chefe da Divisão de Cadastro – FG-4:
DELVANI PEREIRA DE SOUZA.

Chefe da Divisão de Educação Permanente – FG-4:
MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA.

Palmas, 22 de abril de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E
EQUIDADE.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução/COMDIPI nº 01, de 01 de abril do ano de 2013.

Indica os membros para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, para organização das Eleições 2013.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas, e em cumprimento ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal nº 842 de 08 de outubro de 1998, e com base na deliberação dos Membros do dia 27 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, conforme composição descrita no art. 2º, para coordenar o processo de eleição dos membros da Sociedade Civil para o biênio (2013/2015), bem como dar início ao procedimento de convocação previsto em Edital.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes das Entidades Governamentais:

Simone Fontenelle da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Lilian dos Santos Silva – Secretaria Municipal de Saúde;

Luciane de Marques de Bortoli – Fundação Cultural de Palmas.

II - Representantes das Entidades não Governamentais:

Helena Cristina da Silva – SESC – Serviço Social do Comércio;

Saete Teresinha Worm – Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade;

Zilneide Nogueira Avelino - Pastoral da Pessoa Idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 01 de abril de 2013.

Simone Fontenelle da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
– COMDIPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – em reunião ordinária de 27 de março de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca, em cumprimento ao que prevê o artigo 5º da Lei nº 842, de 8 de outubro de 2008, as Entidades com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Palmas, para participarem da eleição dos membros da sociedade civil para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, Gestão 2013-2015, na forma deste edital.

A – DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – As entidades com atuação no campo da Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Palmas, que manifestarem o desejo a voto para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral, no período de 02 a 31 de maio de 2013, das 08 às 18 horas, na Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres, Direitos Humanos e Equidade, com sede na 308 Sul, Área Verde Parque Cesamar – Palmas-TO.

1.1 - Os pedidos de habilitação das entidades deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo representante legal da entidade ou pela pessoa por ele designada e acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

a) Estatuto da Entidade registrado em Cartório;

b) Ata da Eleição da última diretoria, registrada em Cartório;

c) Indicação formal, firmada pelo/a representante legal da entidade, na forma de seu Estatuto, do/a candidata/o que concorrerá a uma

vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, citando nome e documentação legal (certidão negativa criminal, cópia do RG e CPF);

d) O Representante de uma entidade qualificada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

e) Cada entidade indicará dois delegados para votarem em seus pares, por meio de ofício assinado pelo Presidente, a ser entregue no ato da inscrição;

2 – No dia 07 de junho 2013, a Comissão Eleitoral deverá divulgar as organizações da Sociedade Civil habilitadas.

2.1 – Nos dias 10 e 11 de junho de 2013, as Entidades inabilitadas poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, os quais serão apreciados e resolvidos, no prazo de 3 (três) dias.

B – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos, na eleição a ser realizada no dia 19 de junho 2013, das 14h às 18h.

2 - Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas áreas abaixo citadas, de acordo com as seguintes vagas:

a) 01 (um) membro titular e suplente de entidade de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

b) 01 (um) membro titular e suplente da Classe dos Assistentes Sociais;

c) 02 (dois) membros titular e suplentes das entidades de associações comunitárias;

d) 01 (um) membro titular e suplente da classe dos psicólogos.

C – DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI

1 – Cabe à Comissão Eleitoral presidir e secretariar a Assembleia Geral, para a eleição das Organizações da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– COMDIPI I, que concorrerão às eleições no dia 19 de junho de 2013, das 14h às 18 horas, na sede Superintendência de Políticas para as Mulheres, Direitos Humanos e Equidade, Área Verde 308 Sul, Parque Cesamar Centro – Palmas/TO.

2 – A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da Comissão Eleitoral, o qual Coordenará a dinâmica das proposições, da seguinte forma:

a) Abertura para inscrição das falas dos candidatos;

b) Fala de 3 (três) minutos do candidato sobre sua candidatura;

c) Abertura das inscrições para fala das pessoas interessadas na defesa das candidaturas, no limite de um minuto por pessoa;

d) Direito do candidato à réplica;

e) Serão interrompidas as falas que não versarem sobre as candidaturas e aquelas que extrapolarem o tempo previsto;

f) Ao término das falas serão iniciadas as votações, segundo a ordem cronológica de registro da habilitação das Organizações da Sociedade Civil.

3 – A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral.

4 – A apuração se processará pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação.

5 – Serão considerados eleitos:

a) Será considerado eleito o titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a entidade que receber o maior número

de votos, em sua área de atuação e de acordo com o número de vagas regulamentado neste edital;

b) A entidade que obtiver o segundo lugar em numero de votos, em sua área de atuação, será considerada suplente;

5.1 – Na hipótese de empate será considerado eleito o representante da entidade que tiver comprovado, mais tempo de atuação na área;

6 – Findo o processo de votação e apuração, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos eleitos.

7 – Da Assembleia será lavrada ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos candidatos, pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil, demais presentes e publicada na imprensa oficial e local.

D – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – Durante o processo de análise dos documentos, caso considere necessário, a Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades outras informações e ou documentos.

2 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante, não remunerado.

3 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 16 de abril de 2013.

Simone Fontenelle da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- COMDIPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução/COMDIM nº 01, de 19 de abril do ano de 2013.

Indica os membros para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para organização das Eleições 2013.

A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso das atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 30 de Dezembro de 1999, e com base na deliberação dos Membros do dia 18 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, para coordenar o processo de eleição dos membros da Sociedade Civil para o biênio (2013/2015), bem como dar início ao procedimento de convocação previsto em Edital.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Laudiceia Rodrigues de Sousa – Superintendência da Mulher, Direitos Humanos e Equidade

Mirtes Pereira de Moura – Conselho Regional de Serviço Social da 25ª Região;

Alessandra Ruita Santos Czapski – Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 19 de abril de 2013.

Mirtes Pereira de Moura
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº.: 55/2013

PROCESSO Nº: 2011049914
 REQUERENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIRIOS DO CAMPO LTDA
 REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS
 ASSUNTO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

EMENTA: INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – INDEFERIMENTO. Processo administrativo que versa sobre pedido de restituição de ISSQN pago através de autos de infração, no valor total de R\$ 102.443,25 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais, vinte e cinco centavos). O contribuinte diz que foi autuado por não recolher o ISS em razão de atividades prestacionais de construção civil e incorporação, previstas no item 7.02 da lista de serviços da LC 107/2005, parcelou e recolheu o imposto cobrado. Afirma que a atividade de incorporação imobiliária não corresponde a uma prestação de serviços, mas apenas a uma alienação de unidades habitacionais autônomas que poderão ser entregues em data futura, razão pela qual, requer a restituição dos valores pagos em ação fiscal que lançou ISS através dos autos de infração nº 242 e 243/2009. A Representação Fazendária afirma que o processo não foi corretamente formalizado nos termos da legislação por falta da juntada do comprovante original de pagamento, necessário para pedir restituição. Cita o art. 160 do Dec- 285/2006, Regulamento do Código Tributário de Palmas que rege a cobrança do ISS nos casos de incorporação de imóveis com venda de unidades antes da conclusão da obra, acrescentando que o Superior Tribunal de Justiça não tem entendimento pacífico sobre o assunto. Opina, finalmente, pelo indeferimento do pedido por ausência de documentos ou que seja determinada a suspensão do feito até julgamento do mérito do Mandado de Segurança impetrado pelo Sindicato da Construção Civil. Em sessão de julgamento de segunda instância realizada no dia 16 de abril de 2013, o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo nº 2011049914, referente a indébito tributário, que versa sobre pedido de restituição de valor pago em decorrência de ação fiscal, que lançou ISS dividido por incorporação imobiliária, com venda de unidades autônomas na "planta". Discussão sobre a incidência ou não do tributo na incorporação imobiliária. O Superior Tribunal de Justiça não tem entendimento pacificado, não foi declarada a inconstitucionalidade da cobrança. Pagamento legítimo do tributo. Improcedência do pedido de restituição. Assim acordam por unanimidade os membros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura de Palmas, em sessão extraordinária para negar provimento ao pedido de restituição de indébito tributário.

Palmas TO, 18 de abril de 2013.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Luely Marcia Ferreira Aires
 Conselheira Relatora.

PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO GLAUBER SANTANA AIRES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO NO DIA E HORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	23/04/2013 às 14:30h
Processos:	3615/2010 e 3616/2010

Autos de Infração:	80/2010 e 81/2010
Exigência tributária:	ISS
Razão Social:	M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Representante da Fazenda:	EDOARDO GOMES
Conselheiro Relator:	FLÁVIO AZEVEDO PINTO

Lenise Keley F. Gomes
 Gerente

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 364, 05 DE ABRIL DE 2013.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, bem como na Instrução Normativa TCE-TO nº 09, de 07 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Deusimar Nascimento, Matrícula nº 164211, ocupante do cargo de Agente do Tesouro Municipal e com função de Gerente de Recursos Humanos, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para proceder com o acompanhamento de licitações, contratos e obras desta pasta, com envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP- LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
 Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
 Secretário Executivo

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0481, 05 DE ABRIL DE 2013.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, bem como na Instrução Normativa TCE-TO nº 09, de 07 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor João Batista da Paixão Mendes, Matrícula nº 33391, ocupante do cargo Professor II e com função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, para proceder com o acompanhamento de licitações, contratos e obras desta pasta, com envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP- LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/GAB/SEMED/N.º 1141, de 04 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 541 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Sankller Machado Maia, matrícula funcional nº 413011572, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Matemática, para Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.32, a partir de 05/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 542 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Erika Milhomem de Oliveira, matrícula funcional nº 413011624, cargo: Professor Nível I, função: Professor Auxiliar, para Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 29.2.9, a partir de 08/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 543 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria Fernandes de Sousa, matrícula funcional nº 413009378, cargo: AAE, função:

Cuidador, para Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 09/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 544 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Adrônico Sousa Xavier, matrícula funcional nº 413008993, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, código de lotação nº 29.3.26, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 545 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Maria do Carmo Pereira Pinto, matrícula funcional nº 413008770, cargo: AAE, função: Limpeza, para Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, código de lotação nº 29.3.11, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 546 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01

de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Adelson Ramos da Silva, matrícula funcional nº 323951, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Ciências, para Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 547 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Manoel Messias Dantas Guimarães, matrícula funcional nº 413011153, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.10, a partir de 03/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 548 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Cristiane Aguiar Alves, matrícula funcional nº 381321, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, código de lotação nº 29.2.45, a partir de 03/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 549 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Luana da Silva Gourlart, matrícula funcional nº 413009286, cargo: AAE, função: Cuidador, para Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 29.2.9, a partir de 03/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 550 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Clesio Eluizio do Rego, matrícula funcional nº 413009986, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Técnico Administrativo Educacional, para Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, código de lotação nº 29.2.26, a partir de 09/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 551 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Esdras Carvalho de Souza, matrícula funcional nº 303331, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Coordenador Administrativo Financeiro, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7, a partir de 09/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e

treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 552 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Welson Dionisio de Santana, matrícula funcional nº 413009630, cargo: AAE, função: Vigia Noturno, para Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 04/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 553 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Valnoysa Ferreira de Oliveira Santos, matrícula funcional nº 217314, cargo: Professor Nível I, função: Professor da Educação Infantil, para Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, código de lotação nº 29.3.13, a partir de 05/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 474.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 554 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Sergio de Oliveira Sousa, matrícula funcional nº 413000806, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº

473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 555 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor José Jakson Sousa, matrícula funcional nº 261301, cargo: Professor Nível I, função: Professor de Séries Iniciais, para Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, código de lotação nº 29.2.40, a partir de 27/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 556 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Danilo Primo de Moraes, matrícula funcional nº 413008981, cargo: AAE, função: Vigia Diurno, para Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código de lotação nº 29.2.7, a partir de 27/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 557 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Carlos Felix Pereira,

matrícula funcional nº 4130011605, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, código de lotação nº 29.3.19, a partir de 27/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 558 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Rodrigo Mota Marinho, matrícula funcional nº 317171, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Matemática, para Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome, código de lotação nº 29.2.43, a partir de 27/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 559 de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, matrícula funcional nº 302531, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Educação Física, para Escola Municipal Benedita Galvão, código de lotação nº 29.2.9, a partir de 04/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 560 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, matrícula funcional nº 302531, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Educação Física, para Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbára, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 12/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 561 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Antônia Rocha dos Santos, matrícula funcional nº 100764, cargo: Professor Nível I, função: Auxiliar de Biblioteca, para Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 12/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 562 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Andreane Dantas da Silva, matrícula funcional nº 299771, cargo: Professor Nível II, função: Coordenador do Mais Educação, para Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 563 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Laudiceia dos Santos Mendes, matrícula funcional nº 413011330, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Séries Iniciais, para Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 12/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 564 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Osvaldo Soares Neto, matrícula funcional nº 989031, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Geografia, para Escola Municipal Luiz Gonzaga, código de lotação nº 29.2.22, a partir de 11/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 565 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Isabel Dias Cardoso Barros, matrícula funcional nº 297631, cargo: Professor Nível II, função: Professor de Séries Iniciais, para Escola Municipal Paulo Freire, código de lotação nº 29.2.32, a partir de 04/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e

treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 566 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor José Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413011063, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, código de lotação nº 29.3.22, a partir de 10/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 567 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Liliane Alves de Sousa Ribeiro, matrícula funcional nº 380891, cargo: Professor Nível II, função: Técnico, para Gabinete do Secretário, código de lotação nº 29.1, a partir de 17/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 470.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 568 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Vanuzia Rodrigues Pinto Mangueira, matrícula funcional nº 413010613, cargo: Professor Nível I, função: Auxiliar de Labin, para Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, código de lotação nº 29.2.43, a partir de 13/03/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 569 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Vania Cardoso Gonçalves, matrícula funcional nº 298321, cargo: Professor Nível I, função: Professor de Séries Iniciais, para Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, código de lotação nº 29.2.31, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60 código nº 472.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 570 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Flávia Eliane Rosa Pinto Almeida, matrícula funcional nº 413006789, cargo: AAE, função: Limpeza, para Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 571 de 17 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Raimundo Nonato

Borges Lopes, matrícula funcional nº 413011154, cargo: Vigia, função: Vigia Diurno, para Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 15/04/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 471.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 573 de 18 de Abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 19, 20, 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0516/2013, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 738, de 11 de abril de 2013, na parte em que indefere o requerimento de Progressão Vertical da servidora Antonia Alves do Nascimento, conforme segue.

Onde se lê:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não Atendido
1	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	301691	2011034944	Art. 21, inciso III

Leia-se:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical a servidora do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
1	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	301691	BASE	II

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de 2013.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EDITAL Nº 001/2013 DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOR EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SEMED EM 2013 NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SETE SOCIETY, BASQUETEBOL E BEACH SOCCER E TAMBÉM, NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BADMINTON, GINÁSTICA RÍTMICA, JUDÔ, KARATÊ, MINIMARATONA, NATAÇÃO, TÊNIS, TÊNIS DE MESA, TIRO COM ARCO, VÔLEI DE PRAIA E XADREZ.

I – DO OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, selecionará prestadores de serviços, para atuarem na função de árbitro e/ou apontador nas modalidades:

voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, na função de Coordenador nas modalidades de: atletismo, badminton, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis, tênis de mesa, Tiro com Arco e xadrez, nos eventos esportivos coordenados pela Divisão de Educação Física Escolar da Secretaria Municipal da Educação no ano de 2013.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Será designado pela Secretaria Municipal de Educação, por ato da Secretária Municipal, uma Comissão de Seleção responsável pela análise documental dos candidatos. A análise será realizada em etapa única para determinar a classificação dos inscritos.

III – DA SELEÇÃO:

ETAPA I –

O processo seletivo, na sua primeira etapa, constará da análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas, incluindo a de experiência do candidato na modalidade pretendida para atuação.

Critério de Pontuação:

a) Apresentar obrigatoriamente no mínimo um (01) certificado relacionado à modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos.

Tabela de Pontuação: Certificado de curso relacionado às modalidades:

Certificado de Curso na modalidade, reconhecido pela Confederação Brasileira da modalidade.	40 pontos
Certificado de Curso na modalidade, reconhecido por Federação da Modalidade.	30 pontos
Certificado de atualização no período entre 2009 e 2013, reconhecido por Federação da Modalidade.	20 pontos
Certificado de atualização anterior a 2009, reconhecido por Federação da Modalidade.	10 pontos

b) Apresentar como complemento de curriculum, documento comprobatório de experiência e atuação em competições da modalidade, podendo obter o máximo de 100 pontos

Tabela de Pontuação: Documento comprobatório citando evento e função desempenhada:

Participação em eventos a nível Nacional	40 pontos
Participação em eventos a nível Estadual	30 pontos
Participação em eventos promovidos pela SEMED	20 pontos
Participação em eventos a nível Municipal	10 pontos

ETAPA II –

a) A segunda etapa versará sobre o perfil e habilidades psicológicas, sendo também de caráter classificatório, e sua realização se dará no período de 06 e 07 de Abril. Consistirá na aplicação de entrevista, que permita identificar características e habilidades psicológicas necessárias para o exercício da função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade.

Critérios de Desempate:

a) Maior quantidade de documentos que tenha pontuação de maior valor;

b) Nível de Escolaridade (maior grau de instrução);

c) Maior Idade.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação será pela soma dos pontos (peso) obtidos na contagem dos documentos válidos apresentados pelo candidato, conforme item III, alíneas "a" e "b".

b) Ser considerado recomendado na entrevista psicológica.

c) Um mesmo candidato poderá apresentar mais de um documento comprobatório de qualquer certificado de curso e/ou declaração de experiência e participação, desde que o mesmo seja em eventos e datas diferentes.

d) Não haverá limite de vagas. Os candidatos serão classificados

conforme pontuação obtida e convocados conforme a demanda e necessidade de atuação durante a arbitragem nos eventos promovidos pela SEMED, obedecendo a ordem de classificação publicada oficialmente.

e) Os candidatos convocados para o primeiro evento, também, poderão ser convocados para os demais eventos, conforme demanda e necessidade de atuação.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Só participarão da seleção candidatos que entregarem a documentação na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Física Escolar, dentro do prazo estipulado, em mãos ou com procuração, com firma reconhecida do currículo comprovado, contendo as seguintes informações e documentações:

a) Curriculum Vitae, assinado, com dados pessoais: Nome Completo, Filiação, Telefone de contato, Formação, Experiência profissional, etc.;

b) Cópias: CPF, RG, Comprovante de Endereço (caso não seja no nome do participante, apresentar declaração do proprietário do imóvel) e comprovante de quitação com obrigações eleitorais.

c) Comprovante de Conta Bancária (Extrato ou cópia legível, com Nome do Banco, Número da Agência e Número da Conta Corrente); EM caso de servidor Público, anexar Contra-Cheque.

d) Cópia ou Extrato do PIS/PASEP ou NIT;

e) Cópia do Certificado de Escolaridade;

f) Cópia de Curso de formação de árbitro para a modalidade pretendida;

g) Cópia de Comprovante comprobatório de experiência de atuação em competições da modalidade, citando evento e função desempenhada;

h) Declaração de compatibilidade de horários, caso esteja empregado em outro serviço ou declaração de disponibilidade em realizar o serviço;

i) Apresentar atestado médico;

j) Ser maior de 18 anos.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas em sua documentação, ficando como atribuição da Comissão do Processo Seletivo a exclusão do participante, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas.

Na entrega da documentação e após conferência da documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição, contendo informações de data e horário de entrega, nome e assinatura do recebedor, como forma de transparência e lisura da seleção.

VI – DO LOCAL E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Os currículos deverão ser entregues juntamente com as cópias dos documentos na Secretaria Municipal da Educação, na Divisão de Educação Física Escolar, situada na quadra Avenida Teotônio Segurado ACSU CSE-10, Conjunto 01, Lote 05, Plano Diretor Sul, no horário das 13h00 às 18h, no período de 22 a 26 de abril de 2013. A Análise de currículo e documentação será realizada no período de 29 e 30 de abril de 2013 pela Comissão Examinadora.

Os resultados serão publicados por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet através do site www.palmas.to.gov.br, a partir do dia 10 de maio do corrente.

VII - DA FINALIDADE DA SELEÇÃO:

O processo seletivo terá a finalidade exclusiva para atender

os eventos esportivos nas modalidades coletivas de: voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia, e também, nas modalidades individuais de: atletismo, badminton, ginástica rítmica, judô, karatê, mini maratona, natação, tênis, tênis de mesa, Tiro com Arco e xadrez realizados pela SEMED no ano de 2013 como: Jogos Escolares de Palmas (maio e junho), Festival da Criança (setembro e outubro) e Copa de Pais e Mestres (novembro e dezembro). O prazo de validade da seleção é de 08 meses contados da divulgação do resultado, ficando a critério da administração, a contratação ou não dos serviços de acordo com o estipulado neste edital, e terá validade a partir da divulgação do resultado da seleção até 31 de dezembro de 2013.

VIII – DOS IMPEDIMENTOS:

a) Não será aceito a entrega de currículo via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, como também currículo entregue fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículo sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR:

a) Trabalhar nas diversas funções de acordo com a necessidade da modalidade, seja como árbitro, arbitrando as partidas ou como anotador, preenchendo as súmulas dos jogos que serão realizados nas competições;

b) Fazer com que seja cumprido o protocolo de jogo e as Regras Oficiais das modalidades voleibol, handebol, futsal, futebol sete society, basquetebol, beach soccer e vôlei de praia regulamentadas pelas devidas Confederações e o Regulamento Geral e Específico das Competições;

c) Se responsabilizar por auxiliar na organização dos locais designados para os eventos como também cuidar dos materiais e do recolhimento dos mesmos;

d) Participar dos Congressos e Reuniões Técnicas quando convocado;

e) Apresentar-se quando na atuação nos jogos com uniforme adequado e exigido nas Regras Oficiais das modalidades coletivas ou uniforme fornecido pela organização da competição.

X – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE MODALIDADE:

a) Coordenar a modalidade que lhe for designada, sendo responsável pela organização geral às suas expensas, compreendendo:

a.1) Busca e entrega de materiais e equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem no local estipulado para a competição, recrutamento de pessoal responsável e habilitado;

a.2) Participação na realização do Congresso Técnico;

a.3) Montagem de tabela de acordo com os inscritos para participação, entrega e recolhimento de súmulas, bem como resultados das competições;

a.4) Orientação e fiscalização dos recursos humanos no evento;

a.5) Atender e cumprir rigorosamente sua responsabilidade nos horários e datas previstas para realização do evento;

a.6) Realizar pessoalmente com apoio de sua equipe o que lhe

for designado;

a.7) Participar ao responsável pela Divisão de Educação Física, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização da competição;

a.8) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

XI – DO PERFIL DO CANDIDATO:

O candidato além de apresentar a documentação exigida no item III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e cumprir o item IX – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO NA ATUAÇÃO DA FUNÇÃO DE ÁRBITRO E/OU ANOTADOR, e do item X - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE COORDENADOR DE MODALIDADE deverá ser dinâmico, responsável e ponderado nas suas atitudes, tendo em vista, a faixa etária do evento que irá desempenhar suas funções, seja como árbitro, anotador ou coordenador de modalidade, considerando as diversas peculiaridades pertinentes a cada idade.

XII – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO:

a) O valor a ser pago para cada candidato nas modalidades coletivas será o somatório das partidas em que o contratado atuará: Evento 01 - Jogos Escolares de Palmas, Evento 2: Copa de Pais e Mestres, Evento 3: Festival da Criança, promovidos pela SEMED em 2013, como árbitro, anotador e coordenador de modalidade no período das competições, conforme tabelas a seguir:

DOS EVENTOS:

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Beach Soccer	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Futebol Sete Society	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	140	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Futsal	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	140	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Handebol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Voleibol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vôlei de Praia	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade e total de partidas	Valor Total por Modalidade
Basquetebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Beach Soccer	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Futebol Sete Society	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	140	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	140	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Handebol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Vôlei de Praia	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 01 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 4.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Badminton	01	01	R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Judô	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Karatê	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Mini-Maratona	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por evento
Tênis			R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento
Tênis de Mesa	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Tiro com Arco	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Xadrez	01	01	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.
Valor Total no Evento			R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Voleibol	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por partida	02	60	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade e total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 30,00 (trinta reais) por partida	01	60	R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Valor Total no evento				R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 02 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Natação	01	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ÁRBITRO MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Árbitro	Quantidade de árbitros por partida	Quantidade total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Handebol	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por partida	02	40	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Valor Total no evento				R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (ANOTADOR MODALIDADE):

Modalidade	Valor da atuação na função de Anotador	Quantidade de Anotador por partida	Quantidade e total de partidas	Valor Total por Modalidade
Futsal	R\$ 20,00 (vinte reais) por partida	01	40	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Voleibol	R\$ 20,00 (vinte reais) por partida	01	40	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Handebol	R\$ 20,00 (vinte reais) por partida	01	40	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor Total no Evento				R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOS CONTRATADOS PARA O EVENTO 03 (COORDENADOR DE MODALIDADE):

Modalidade Individual	Quantidade de coordenador por modalidade	Quantidade de eventos	Valor Total por Modalidade
Atletismo	01	01	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por evento
Natação	01	01	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por evento
Xadrez	01	01	R\$ 1000,00 (hum mil reais) por evento
Ginástica Rítmica	01	01	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por evento
Valor Total no Evento			R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR DOS SERVIÇOS POR EVENTO:

Evento 01	Discriminação	Valor
Jogos Escolares de Palmas	Árbitro	R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
	Anotador	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Valor Total		R\$ 92.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Evento 02	Discriminação	Valor
Copa Pais e Mestres	Árbitro	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
	Anotador	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Valor Total		R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Evento 03	Discriminação	Valor
Festival da Criança	Árbitro	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
	Anotador	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
	Coordenador de Modalidade Individual	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Valor Total		R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS:

DISCRIMINAÇÃO	Valor Total
Evento 01 – Jogos Escolares de Palmas	R\$ 92.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais)
Evento 02 – Copa de Pais e Mestres	R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
Evento 03 – Festival da Criança	R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
Valor Total	R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)

XIII – DA FORMA DO PAGAMENTO:

a) O candidato classificado e convocado para atuar nos eventos Jogos Escolares de Palmas, Copa de Pais e Mestres e Festival da Criança será remunerado conforme atuação na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade durante a realização dos eventos. Ao final de cada competição será somado o número de atuações na função exercida por partida e evento, ficando assim determinado o valor a receber. Do valor bruto total da prestação do serviço, será descontado os encargos relacionados a INSS, ISSQN e Imposto de Renda.

b) A soma das atuações por partida na função de árbitro será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

c) A soma das atuações por partida na função de anotador será comprovada por meio das súmulas dos jogos, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

d) A soma das atuações na função de coordenador de modalidade será comprovada por meio do resultado final do evento, que serão controladas e computadas pela Divisão de Educação Física Escolar da SEMED e repassadas ao setor responsável para efetuação do pagamento da remuneração conforme o serviço executado;

e) O pagamento será efetivado após comprovação do serviço

executado conforme alíneas acima deste Item e o prazo necessário para encaminhamento do processo aos setores responsáveis pela liquidação.

XIV- DA VALIDADE DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A validade da seleção será a partir da publicação do resultado por meio do diário oficial do Estado do Tocantins, Diário Oficial do Município e internet através do site www.palmas.to.gov.br, até 31 de dezembro de 2013.

XV – DO LOCAL E HORÁRIO DE ATUAÇÃO:

Os contratados deverão atuar na função de árbitro, anotador e coordenador de modalidade conforme programação/tabela a ser elaborada e divulgada pela Comissão Organizadora das Respectivas competições que serão realizadas nas instalações das Unidades Escolares, espaços públicos e/ou entidades privadas que disponham de espaços físicos adequados para a realização das modalidades. Os candidatos poderão atuar nos períodos matutinos (das 07h30min às 12h00min), vespertinos (das 13h00min às 18h00min) e noturno (das 18h00min às 22h00min) ou conforme Tabela Oficial da competição.

Caso o candidato convocado não possa atuar em determinado horário ou dia da realização da partida, será substituído por outro candidato, podendo retornar em outra convocação.

XVI – DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado do edital, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do mesmo, devendo ser encaminhado a Divisão de Educação Física Escolar, na SEMED por meio de ofício.

XVII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 03.2900.12.361.0074.2386; na natureza: 33.90.36, fonte: 003040361 e 002000199.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2012 Nº 01/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA INCLUIDO MATERIAL DE CONSUMO COMO TONER, CIOLINDRO E REVELADOR E PEÇAS.
VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2013 A 22 DE MARÇO DE 2014
BASE LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24
VALOR: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISSENTOS REAIS)
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: CAPITAL CONTABILIDADE EIRELI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 E LEI Nº 1256 /03
VALOR: R\$ 7.444,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALAMS - ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011722 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR: R\$ 1.384,00 (MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011722 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR: R\$ 882,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011722 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
VALOR: R\$ 735,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011722 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 VALOR: R\$ 4.195,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 06/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (AGRICULTURA FAMILIAR)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI
 VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011722 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 VALOR: R\$ 7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 07/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: M. J. R SANTOS - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI
 VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011727 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 VALOR: R\$ 8.161,59 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 08/2013**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL
 CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CMEI
 VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013011727 DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 VALOR: R\$ 10.827,91 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002 / 2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADO: LIRA E DINIZ LTDA
 OBJETO: Material de expediente
 VALOR: R\$ 14.795,80 (Quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
 VIGÊNCIA: 15 de Abril a 31 de outubro de 2013.
 BASE LEGAL: Processo n.º 20130009126/2013 nos termos da Lei

n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43
 Fonte: 001012199, 002000199, 00340361.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003 / 2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: Material de expediente
 VALOR: R\$ 15.061,82 (Quinze mil sessenta e um reais e oitenta e dois centavos.
 VIGÊNCIA: 15 de Abril a 31 de outubro de 2013.
 BASE LEGAL: Processo n.º 20130009126/2013 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 e 03.2900.12.361.0074.2412, Natureza das despesas: 33.50.43
 Fonte: 001012199, 002000199, 00340361.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/04 A 30/06/2013
 VALOR: R\$ 186.442,57 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 e 001012199

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/04 A 30/06/2013
 VALOR: R\$ 45.559,10(QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 e 001012199

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: M.J.R DOS SANTOS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/04 A 30/06/2013
 VALOR: R\$ 27.090,16(VINTE SETE MIL E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.

RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 e 001012199

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: C.H.B MONTEIRO & CIA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/04 A 30/06/2013
 VALOR: R\$ 2.386,62(DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 e 001012199

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D NATA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 15/04 A 30/06/2013
 VALOR: R\$ 77.477,28(Setenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 e 001012199

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 12/04/2013 a 30/09/2013
 VALOR: R\$ 21.615,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013012241/2013 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MICROS AGROIND. DO MUNIC. DE PALMAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 12/04/2013 a 30/09/2013
 VALOR: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013012241/2013 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 12/04/2013 a 30/09/2013
 VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013012241/2013 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: BRUNO NEPOMUCENO SILVA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 12/04/2013 a 30/09/2013
 VALOR: R\$ 4.460,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013012241/2013 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2013.

ESPECIE: CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA
 CONTRATANTE: ACCMEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS
 CONTRATADO: MARTINS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA
 VIGÊNCIA: 11/03/2013 a 11/09/2013
 VALOR: 06 PARCELAS DE 300,00 (Trezentos reais)
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite N.º 002/2013

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão Permanente de Licitação nº 01/2013, conforme Portaria nº 002 de 28 de Fevereiro de 2013, torna público que fará realizar Licitação modalidade carta convite nº 002/2013, Processo nº 2013015447, para aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Edital poderá ser retirado, a partir da data de publicação deste até o dia 25/04/2013, no horário de 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira com sede em Buritirana, Palmas – TO, na Rua Luiz Nunes de Oliveira Fone: (63) 3533-1048, cuja sessão para abertura dos envelopes e análise da documentação e propostas, acontecerá em 29/04/2013, às 14:00h, no endereço desta Unidade de Ensino.

Palmas 19 de abril de 2013

Tâmara Cerqueira de Nessim
 Presidente da Comissão

ERRATA

A ACC do CMEI Irmã Maria Custodia de Jesus, através da Presidente da ACC a Sr.ª Denilde Vargas Milhomem Silva, retifica a publicação do extrato de contrato Nº 012, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 18 de abril de 2013, pág. 10.

Onde se lê:

VALOR: R\$ 9.375,70 (NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Leia-se:

VALOR: 12.119,20 (DOZE MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Palmas 19 de abril de 2013.

Denilde Vargas Milhomem Silva
Presidente da ACC

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 82 /2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidores para atuarem como Fiscal Ambiental.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores adiante relacionados para atuarem como Fiscal Ambiental: RÚBEN SOUSA JÚNIOR, Matrícula 413.104.73; RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO, Matrícula 171.821 e WANDERSON LOPES OLIVEIRA, Matrícula 307.121.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

VALDEMAR JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 522/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: JASMINA LUSTOSA BUCAR
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ARSE 14, QI A, Alameda 03, Lote 09-A, em Palmas – To de propriedade da Sra. Jasmina Lustosa Bucar, onde funcionará a Casa de Abrigo Raio de Sol.
VALOR ESTIMADO: O valor mensal estimado da locação é de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: A Locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 53595/2012, observandos os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº

8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.5700.08.243.0084.2.063 – FONTE: 001000-199 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – FICHA: 20121266.

Fundação Cultural de Palmas

EDITAL FCP Nº 07/2013 – ARRAIÁ DA CAPITAL

A Fundação Cultural de Palmas, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital “21º Arraiá da Capital” 2013 que trata do concurso público que regulamenta o processo de inscrição, seleção, contratação e premiações dos concursos do Arraiá da Capital 2013. Seguindo a linha nacional e concordância com as políticas públicas, que visa à proteção e promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

1. DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Fundação Cultural de Palmas realizará o 21º Arraiá da Capital, no período de 11 a 14 de julho de 2013, em local definido pela Prefeitura Municipal de Palmas. O Arraiá da Capital é uma festa Junina cujo objetivo é a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Tem como principal atrativo o concurso de Quadrilhas Juninas, uma das mais importantes manifestações da cultura popular que se expressa com força e vigor através da integração de grupos formados por jovens de todas as idades e famílias, em diferentes regiões da cidade. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir a cultura regional voltada para as tradições juninas de Palmas/TO.

1.2. O presente Edital premiará as seguintes modalidades durante o 21º Arraiá da Capital 2013:

- I – Melhores Quadrilhas Juninas Adulto;
- II – Quadrilhas Juninas Mirins
- III – Melhor Marcador;
- IV – Melhor Casal de Noivos;
- V – Eleição da Rainha do Arraiá da Capital;
- VI – Melhor Barraca de Comidas Típicas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas Juninas do “21º Arraiá da Capital”, grupos de Quadrilhas Juninas previamente inscritas na Fundação Cultural de Palmas, representando as seguintes categorias:

- a) Grupo Especial;
- b) Grupo de Acesso;
- c) Grupo de Iniciação;
- d) Quadrilha Mirim.

2.1.1. São consideradas Quadrilhas Juninas do Grupo Especial:

- a) As Quadrilhas do grupo especial do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, que ficaram da 1ª a 8ª colocação.
- b) As quadrilhas do grupo de Acesso do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, que ficaram da 1ª a 2ª colocação.

2.1.2. Caso não se complete o número máximo de 10

quadrilhas juninas para o grupo especial de 2013, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.1.1. A(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocada(s) do grupo de acesso do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012 .

2.1.3. São consideradas quadrilhas do Grupo de Acesso:

a) As Quadrilhas do grupo de acesso do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, que ficaram da 3ª a 8ª colocação.

b) As quadrilhas do grupo Especial do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, que ficaram da 9ª a 10ª colocação.

c) As Quadrilhas do grupo de Iniciação do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, que ficaram da 1ª a 2ª colocação.

2.1.4. Caso não se complete o número máximo de 10 quadrilhas juninas para o grupo acesso 2013, no prazo deste edital, seguindo o critério determinado no subitem 2.1.3. A(s) vaga(s) poderá(ão) ser cedida(s) para a(s) melhor(es) colocadas que participaram do grupo de iniciantes do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, esgotado essa possibilidade a 9ª e 10ª colocada do grupo de acesso do 20º Arraiá da Capital 2012.

2.1.5. São consideradas Quadrilhas do Grupo de Iniciação:

a) As Quadrilhas do grupo de acesso do 20º Arraiá da Capital do ano de 2012, que ficaram da 9ª a 10ª colocação;

b) 3 (Três) Quadrilhas inscritas pela primeira vez no Arraiá da Capital;

c) Havendo mais de 3 (três) Quadrilhas Juninas inscritas pela primeira vez, será feito sorteio público para a homologação de apenas 3 (três) quadrilhas;

d) O sorteio se estenderá até que se esgote o número de vagas ou de quadrilhas inscritas.

2.1.6. São consideradas Quadrilhas Mirins:

a) As Quadrilhas infantis de cada Quadrilha de Comunidade, com idade entre 7 e 13 anos;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusiva e pessoalmente na Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no período de 23 de abril a 10 de Junho de 2013, das 12h00min às 18h00min horas.

3.2. Poderão se inscrever:

3.2.1. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins lucrativos, com sede e foro em Palmas há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita, ou o seu representante.

3.3 Não serão aceitas inscrições de quadrilha que, nas duas edições anteriores tenha recebido recursos e não tenha realizado apresentação ou prestação de contas, e ainda tenha penalidades nos editais anteriores.

3.4. Para inscrições deverão apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos de inscrição:

3.4.1. Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I).

3.4.2. Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2013 (Anexo II).

3.4.3. Termo de Concordância (Anexo III).

3.4.4. Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo IV).

3.4.5. Carta de Anuência de todos os participantes (Anexo

V)

3.4.6. Carta de exclusividade (Anexo VI)

3.5. Os modelos dos anexos: I, II, III, IV, V e VI, deste Edital poderão ser “baixados” no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br na página da Fundação Cultural de Palmas.

3.6. A falta da apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no subitem 3.4, implicarão em imediato indeferimento da inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Até 72 horas após o período de inscrição das Quadrilhas Juninas a Comissão Organizadora homologará e fará o deferimento ou não das inscrições no concurso por categoria.

4.2. A Comissão Organizadora publicará o resultado das Quadrilhas Juninas inscritas nas modalidades acima, bem como dos grupos: Especial, Acesso, Iniciação e Infantil.

4.3. A Comissão homologará as Quadrilhas Juninas inscritas que apresentarem todos os requisitos especificados neste Edital.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. As Quadrilhas inscritas no 21º Arraiá da Capital/2013 terão até a reunião para sorteio das ordens de apresentações (item 6.9) para fazer qualquer alteração no quadro de componentes e pessoal de Apoio, munidas com novos formulários de Anexo IV, Anexo V e Anexo VI.

Parágrafo Único: A quadrilha poderá substituir no máximo 20% dos integrantes apresentados no ato de inscrição.

5.2. Entende-se como Componente: os animadores, as damas e cavalheiros, os reis e rainhas, os noivos e noivas, os figurantes, os atores, assim como todos que fazem parte do desenvolvimento artístico da quadrilha.

5.3. Entende-se como Pessoal de Apoio: Os auxiliares de cenário e iluminação, os contra-regras, os fotógrafos, os cinegrafistas ou qualquer pessoa da diretoria da quadrilha.

5.4. Cada quadrilha terá que se apresentar com o mínimo de 14 (quatorze) pares, ou seja, 28 (vinte e oito) componentes.

5.5 Cada quadrilha junina terá direito a 12 (doze) pessoas para Apoio (Item 5.3), devidamente uniformizados com a camisa da quadrilha escrita com uma das inscrições:

a) Apoio

b) Equipe Técnica

c) Produção

d) Diretoria

5.6. Só terá acesso ao local de apresentação: a quadrilha junina, a equipe de apoio, seus figurantes e personagens, a banda, o marcador. Também terá acesso, cinegrafistas, fotógrafos, ou imprensa com autorização da Fundação Cultural de Palmas.

5.7. Não será permitida a inscrição, assim como participação de componentes, ou pessoal de apoio, em duas ou mais quadrilhas diferentes.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. As Quadrilhas chegarão ao local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 01 (uma)

hora antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo.

6.2. A ordem de apresentação das quadrilhas juninas no 21º Arriá da Capital/2013 será definida através de sorteio realizado pela Comissão Organizadora em data e horário a serem definidos pela Fundação Cultural de Palmas.

6.3. É de escolha e responsabilidade das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo ou utilização de CD com faixa única, ficando a Fundação Cultural de Palmas responsável pelo equipamento Som.

6.3.1. É necessário que as quadrilhas juninas que utilizem Música ao Vivo, forneçam antecipadamente à organização, o mapa e suas necessidades para que possamos estudar a viabilidade, e no dia do concurso, comparecer de acordo com o agendado com a coordenação do evento, para averiguações necessárias. O não cumprimento deste parágrafo implica na isenção da organização com qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.3.2. A quadrilha que optar por utilização de CD, deverá enviar um responsável para o Som.

6.3.3. O CD deverá ter faixa única.

6.3.4. Caso o equipamento de som tenha entrada para pendrive ou laptop, estes recursos também entram como opção.

Parágrafo único: É necessário que as quadrilhas juninas compareçam ao local do concurso para testar o som 02 (duas) horas antes do início do concurso. O não comparecimento implica na isenção da organização por qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação.

6.4. Cada quadrilha junina terá direito a 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação, sendo que o tempo começará a ser contado a partir do momento que for autorizado pelo seu animador e encerrado quando o último componente deixar a arena.

Parágrafo único: Caso a quadrilha junina utilize cenário e outros equipamentos a mesma terá 05(cinco) minutos para montagem e 05(cinco) minutos para desmontagem, autorizado pelo presidente de mesa.

6.5. Após os 05 (cinco) minutos para desmontagem de uma quadrilha, a outra entrará em seguida. Não havendo intervalo de uma para outra. Ficando o presidente da mesa autorizado para dar início à montagem e apresentação.

6.5.1. Cada Quadrilha terá 05 (cinco) minutos de tolerância, da primeira chamada, para não ser penalizada em 10 (dez) pontos.

6.6. A quadrilha que utilizar cenários terá que transportá-los até as 17 horas do dia da apresentação, para que não haja congestionamento no local da apresentação.

6.7. É obrigatório o desfile das quadrilhas: campeã, vice-campeã e 3ª colocada do Grupo Especial e campeã e vice-campeã do Grupo de Acesso no dia 19 de Julho, na programação Final do 21º Arriá da Capital.

6.8. As Quadrilhas Juninas terão que apresentar em sua coreografia no mínimo de 4 (quatro) passos tradicionais como:

- a) Apresentação do casal de noivos;
- b) Apresentação do casal (rei e rainha);
- c) Passo de roda;
- d) Túnel.

6.9. A Comissão Organizadora marcará com todas

as quadrilhas, uma data para sorteio da ordem e dia das apresentações.

7. DAS COMISSÕES

7.1. A Comissão Organizadora do Concurso das Quadrilhas Juninas será formada por 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Palmas, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

7.1.1. Cabe à Comissão Organizadora orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos concursos previstos neste regulamento.

7.1.2. Ao término do evento a Comissão Organizadora deverá encaminhar à Fundação Cultural o relatório final das atividades dos concursos.

7.2. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) representantes, pessoas de reconhecida capacidade cultural e idoneidade, todas indicadas pela Fundação Cultural de Palmas ou por instituição por ela designada.

7.2.1. Os membros da Comissão Julgadora indicados pela Fundação Cultural de Palmas não poderão ter vínculo algum com as quadrilhas juninas.

7.2.2 Cada membro da Comissão Julgadora lançará notas para todos os quesitos em planilhas separadas.

7.3. A Fundação Cultural de Palmas nomeará um representante para presidir a mesa, sendo que este:

a) Ficará responsável pela supervisão e pelo recolhimento das planilhas de pontuação;

b) Terá que conferir rasuras, correções ou emendas. Caso isto ocorra, o presidente enviará outra ficha para que o jurado refaça sua planilha;

c) Não faz parte de sua competência o julgamento das quadrilhas juninas;

d) Caso falem jurados e a comissão julgadora, por maioria, entender que dificultará o julgamento, o presidente da mesa acumulará a função de julgador.

7.4. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às quadrilhas juninas participantes.

7.5. Após o presidente de mesa conferir as planilhas, o lançamento das notas da Quadrilha Junina nas planilhas, as mesmas, serão imediatamente recolhidas, conferidas pela comissão de apuração, rubricadas e lacradas em envelope, contendo nome do concurso, modalidade e o nome do grupo na parte externa do mesmo. Na seqüência os mesmos serão depositados em uma urna lacrada que será aberta somente na hora da apuração;

7.6. A Comissão de Apuração terá como obrigação:

- a) Zelar pela segurança das planilhas, após o recebimento;
- b) Realizar apuração de notas de acordo com as normas deste edital;
- c) Caso a comissão de apuração registrar alguma rasura, emenda, correção, ou falta de pontuação, não percebida pela presidência da mesa julgadora, será aplicada nota máxima ao quesito em questão;

d) Após apurado os resultados, a comissão de apuração entregará os resultados para Comissão Organizadora.

8. DAS PONTUAÇÕES

8.1. A pontuação será atribuída pelos jurados de acordo com os seguintes critérios:

I - Os jurados atribuirão notas numa escala de 07 (sete) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas (7,5; 8,3; 9,9) no julgamento das quadrilhas juninas.

II – Será descartada a maior e menor nota por quesito de cada Quadrilha Junina;

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado no domingo dia 14/07/2013, logo após a apresentação do grupo Especial no local do Concurso, sendo que as quadrilhas: Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar do Grupo Especial e a campeã e vice-campeã do Grupo de Acesso (item 6.7) se apresentarão na programação Final do 21º Arraiá da Capital;

9.2. Quaisquer notificações de infração deverão ser registradas em formulário próprio disponibilizado pela Fundação Cultural de Palmas, assinado pelo presidente de uma Quadrilha Junina, sendo entregue até 30 (trinta) minutos após a apresentação da última quadrilha da noite. E será analisado pela Comissão Organizadora antes da apuração dos resultados.

9.3. O resultado final do concurso junino do 21º Arraiá da Capital será homologado pela Presidência da Fundação Cultural de Palmas e publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, até 7 dias após a apuração do mesmo.

9.4. Cópias das súmulas com as notas das Quadrilhas Juninas poderão ser retiradas até 72h depois do evento na Fundação Cultural de Palmas, das 14h às 18h e somente pelo responsável da inscrição da quadrilha junina.

9.5. Os dois últimos colocados no Grupo Especial cairão para o Grupo de Acesso no ano seguinte.

9.6. Os dois primeiros colocados do Grupo de Acesso subirão para o Grupo Especial no ano seguinte.

9.7. Os dois primeiros colocados do Grupo de Iniciação subirão para o Grupo de Acesso no ano seguinte.

9.8. Os dois últimos colocados no Grupo de Acesso cairão para o Grupo de Iniciação no ano seguinte.

9.9. O resultado da Melhor Barraca de Comidas Típicas será divulgado na primeira noite do evento.

10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

10.1. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DA MELHOR QUADRILHA 2013

10.1.1. Para efeito de julgamento de quadrilhas juninas, os itens julgados serão assim especificados:

a) Coreografia e harmonia: Dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas Juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha Junina o traga.

b) Figurino: deve estar adequado à festa junina e de

acordo com estilo, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina se for o caso, e respeitando as diversidades regionais.

c) Animação: Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

d) Repertório Musical: A música poderá ser gravada ou ao vivo. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada à apresentação do espetáculo da Quadrilha.

e) Animador/Marcador: Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

10.1.2. No caso de empate, o critério de desempate será a melhor colocada nos quesitos, usando a seguinte ordem:

a) 1º lugar – Coreografia e Harmonia;

b) 2º lugar – Animação;

c) 3º lugar – Figurino

d) 4º lugar – Repertório Musical;

e) 5º lugar – Animador/Marcador.

Parágrafo único – depois de esgotada todas as possibilidades de desempate serão feito o sorteio para eleger a Quadrilha campeã.

10.2. DO JULGAMENTO DA RAINHA DO ARRAIÁ DA CAPITAL 2013

10.2.1. Cada grupo participante, no ato da inscrição deverá inscrever sua candidata a Rainha para concorrer ao título de "Rainha do Arraiá da Capital 2013".

10.2.2. Para efeito de julgamento da Rainha do Arraiá da capital, os itens julgados serão assim especificados:

1. Beleza e desenvoltura na dança;

2. Simpatia;

3. Figurino;

4. Elegância.

10.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate será o da maior nota, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

1. Beleza e desenvoltura na dança;

2. Simpatia;

3. Figurino;

4. Elegância.

Parágrafo único – depois de esgotada todas as possibilidades de desempate, será eleita a Rainha do Arraiá da Capital, a candidata pela maior idade.

10.3. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR/

MARCADOR 2013

10.3.1. A Comissão Julgadora analisará os seguintes quesitos para escolha do melhor Animador/Marcador:

- a) Animação;
- b) Criatividade;
- c) Comunicabilidade;
- d) Eloquência/Capacidade de expressão.

10.3.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o da maior nota, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Criatividade;
- b) Animação;
- c) Comunicabilidade;
- d) Eloquência/Capacidade de expressão.

Parágrafo único – depois de esgotada todas as possibilidades de desempate, será eleito o melhor Animador/Marcador, o candidato pela maior idade.

10.4. DO JULGAMENTO DE MELHOR CASAL DE NOIVOS CAIPIRAS 2013

10.4.1. A Comissão Avaliadora analisará os seguintes quesitos para escolha do melhor Casal de Noivos Caipiras:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia
- c) Figurino;
- d) Animação.

10.4.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o da maior nota, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Harmonia;
- b) Simpatia
- c) Figurino;
- d) Animação.

Parágrafo único – depois de esgotada todas as possibilidades de desempate serão feito o sorteio para eleger o Melhor Casal de Noivos Caipiras.

10.5. DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MELHOR BARRACA DE COMIDAS TÍPICAS

10.5.1. A Comissão Avaliadora analisará os seguintes quesitos para escolha da Melhor Barraca de Comidas Típicas:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

10.5.2. Em caso de empate, o critério de desempate

será o da maior nota, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- a) Decoração;
- b) Melhor atendimento;
- c) Higiene e limpeza;
- d) Originalidade;
- e) Melhor comida típica.

Parágrafo único – depois de esgotada todas as possibilidades de desempate serão feito o sorteio para eleger a Melhor Barraca de Comidas Típicas do Arraiá da Capital.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será:

11.1.1. Melhor Quadrilha Junina categoria Comunidade do Grupo Especial:

- 1º lugar – troféu;
- 2º lugar – troféu;
- 3º lugar – troféu.

11.1.2. Quadrilhas Juninas categoria Infantil:
Troféu para todos os grupos

11.1.3. Melhor Quadrilha Junina categoria Comunidade do Grupo de Acesso:

- 1º lugar – troféu;
- 2º lugar – troféu;
- 3º lugar – troféu.

11.1.4. Melhor Quadrilha Junina Categoria Comunidade do Grupo de Iniciante:

- 1º lugar – troféu;
- 2º lugar – troféu;
- 3º lugar – troféu.

11.1.5. Rainha do Arraiá da Capital:
1º lugar – Faixa de Rainha e troféu.

11.1.6. Melhor Marcador do Arraiá da Capital:
1º lugar – troféu

11.1.7. Melhor Barraca de Comidas Típicas:
1º lugar – troféu

11.1.8. Melhor Casal de Noivos:
1º lugar – troféu para cada integrante

12. DAS PENALIDADES

12.1. Caso a quadrilha exceda o número de 12 (doze) pessoas para apoios (item 5.5), a mesma será penalizada em 01(um) ponto da somatória geral.

12.2. A quadrilha que dançar com número inferior a 14 casais ou 28 de componentes (item 5.4) a mesma será penalizada em 10(dez) pontos da somatória geral.

12.3. Caso a quadrilha apresente Pessoal de Apoio (item 5.3) sem as devidas especificações (item 5.5), a mesma será penalizada em 01 ponto da somatória geral.

12.4. A quadrilha que apresentar componentes ou pessoal de apoio que já tenha participado por outra quadrilha (item 5.7), será penalizado tanto a primeira quanto a segunda em 01(um) ponto da somatória geral, por participante irregular.

12.5. A quadrilha junina que se apresentar fora da ordem do sorteio, será penalizada em 10(dez) pontos da somatória geral.

12.6. As quadrilhas que excederem o tempo determinado de 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação determinados no item 6.4 perderão 01(um) ponto por cada minuto ultrapassado. Exemplo A: 00h25min01seg (vinte e cinco minutos e um segundo) 01 (um) ponto será descontado. Exemplo B: 00h26min01seg (vinte e seis minutos e um segundo) 2 (dois) ponto será descontado.

Parágrafo Único – as Quadrilhas Mirins terão no mínimo 15 minutos para fazer sua apresentação.

12.7. Caso as quadrilhas: campeã, vice-campeão, 3º lugar do Grupo Especial e a campeã e vice-campeã do Grupo de Acesso não façam reapresentação no dia 19 de julho, na programação final do 21º Arraiá da Capital segundo item 6.7, será penalizado em 02 (dois) anos sem poder se inscrever em Edições do Arraiá da Capital, e passado a penalidade, a mesma retornará como quadrilha iniciante.

12.8. Caso alguma quadrilha não apresente no dia do concurso de Rainhas a sua candidata, a mesma será desclassificada e sofrerá penas contratuais (item 13.6 b).

12.9. A Quadrilha Junina que utilizar animais (cavalo, bois, etc.), carro automotor, bebidas alcoólicas e fogos de artifício, com exceção de fumaça e chuva de craqueling, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos.

12.10. As Quadrilhas Juninas, que causarem constrangimento ou agressão verbal ou física a pessoas com deficiências físicas, portadores de necessidades especiais, autoridades, membros da Comissão Organizadora, jurados e aos membros das Entidades representantes das quadrilhas juninas, serão convidadas a deixar o local do evento. Bem como, serão penalizadas com a desclassificação sumária e ficarão impedidas de se apresentarem em eventos organizados pela Fundação Cultural de Palmas por 02 (dois) anos.

12.11 Se e for constatada a irregularidade no figurino (como figurino repetido, reformado) a quadrilha será desclassificada e sofrerá penas contratuais (item 13.6 a).

13. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Cada proposta selecionada e homologada por meio deste Edital habilitará o proponente ao ajuste contratual para a prestação de serviços artísticos culturais durante o Arraiá da Capital 2013, e também, a participar do Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas.

13.1.2 Documentação do Proponente

I - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição;

II - Estatuto da Instituição (cópia autenticada em cartório);

III - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição;

IV - Documentos pessoais (CPF e Identidade) do representante legal da Instituição (cópias autenticadas em cartório);

V - Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição;

VI - Certidões: tributos Municipais, Previdência, Receita Federal, e Caixa – FGTS e Trabalhista.

VII – Carta de exclusividade (Quando representante exclusivo da Quadrilha).

13.2. Os valores dos contratos serão de acordo com a modalidade de inscrição de cada Quadrilha, sendo: Grupo Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para os inscritos no Grupo de Acesso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

13.3. O recurso para a contratação das Quadrilhas será proveniente do orçamento da Fundação Cultural de Palmas na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 13.392.0052.1645, Fonte 001000199, Ação: Realização de Festa Junina, somando total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

13.4. O pagamento do contrato será efetivado em duas parcelas, sendo 50% após a formalização do contrato e os demais 50% após o recebimento do relatório final da Comissão Organizadora do Evento.

13.5. Sobre o pagamento incidirá a tributação vigente e em conformidade com o enquadramento fiscal de cada entidade proponente.

13.6. O pagamento total da segunda parcela estará condicionado ao relatório final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas do Arraiá, podendo sofrer retenções cumulativas caso os critérios relacionados abaixo não sejam atendidos:

a) As Quadrilhas devem utilizar figurinos novos. Figurino reutilizado ou locado de anos anteriores implicará na retenção de 25% do valor da segunda parcela a ser recebida, sem prejuízo às penalidades previstas no âmbito da disputa no Concurso.

b) As Quadrilhas devem apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital 2013. O descumprimento deste implicará na retenção de 25% do valor da segunda parcela a ser recebida, sem prejuízo às penalidades previstas no âmbito da disputa no Concurso.

c) O tempo mínimo de apresentação de cada Quadrilha será de 20 minutos. O descumprimento deste implicará na retenção de 25% do valor da segunda parcela a ser recebida, sem prejuízo às penalidades previstas no âmbito da disputa no Concurso.

d) Será obrigatória a apresentação de uma Quadrilha Mirim, representando cada um dos grupos adultos do Grupo Especial e Acesso. O descumprimento deste implicará na retenção de 25% do valor da segunda parcela a ser recebida, sem prejuízo às penalidades previstas no âmbito da disputa no Concurso.

Parágrafo único. A não apresentação da Quadrilha selecionada e homologada por este Edital obrigará a entidade proponente a devolver à conta do tesouro municipal (Conta Corrente nº 62001-7, Agência 3615-3, Banco do Brasil, na forma de depósito identificado ou transferência) o valor total do contrato com as devidas correções monetárias, além de submetê-la às sanções previstas na lei de licitações e contratos nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Como contrapartida social, as quadrilhas juninas deverão fazer no mínimo uma apresentação a pedido da Fundação Cultural de Palmas, com prévia comunicação e ainda apresentar uma Quadrilha Mirim no Arraiá da Capital. O descumprimento deste implicará em suspensão do Arraiá da Capital pelo período de 02 (dois) anos.

14.2. Os participantes de qualquer modalidade do concurso, menor de 18 anos, após as 22h00min horas, deverão estar acompanhado dos pais ou responsáveis, ou com autorização dos mesmos, atendendo determinação judicial.

14.3. A Fundação Cultural de Palmas fará o sorteio de uma ou duas quadrilhas juninas para realização de um ensaio técnico na estrutura no dia anterior a abertura do 21º Arraiá da Capital.

14.4. Ao se inscrever o representante da quadrilha junina estará aceitando integralmente as condições contidas neste Edital.

14.5. Mais informações sobre o Edital do 21º Arraiá da Capital/2013 poderão ser obtidas pelos telefones (63) 2111-2403 ou 2111-2402 ou, ainda, pelo e-mail fcp.palmas@gmail.com.

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do 21º Arraiá da Capital, Edição 2013.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXOS

- Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I).
- Ficha de Inscrição da Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2013(Anexo II).
- Termo de Concordância (Anexo III).
- Ficha de Apresentação da Quadrilha (Anexo IV).
- Carta de Anuência (Anexo V)
- Carta de exclusividade (Anexo VI)

ANEXO – I

Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do Responsável:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone	Celular:	e-mail:	
DADOS DA QUADRILHA JUNINA			
Nome da Entidade:			
Nome Fantasia da Quadrilha:			
Data de Fundação	Data de Registro	Quantidade de Pares:	Participou do Arraiá 2012:
CNPJ:		Inscrição Municipal:	
Endereço da Sede:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone	Celular:	e-mail:	
DADOS BANCARIOS DA ENTIDADE			
Banco	Agencia	Conta Corrente:	
CÓPIA DOCUMENTOS ANEXOS			
I - Plano de trabalho; II - Cronograma de desembolso físico-financeiro; III - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição; IV - Estatuto da Instituição (cópia autenticada em cartório); V - Ata de nomeação e posse do representante legal da Instituição; VI - Documentos pessoais (CPF e Identidade) do representante legal da Instituição (cópias autenticadas em cartório); VII - Cópia do comprovante de endereço do representante legal da Instituição; VIII - Certidões: tributos Municipais, Previdência, Receita Federal, e Caixa – FGTS.			

ANEXO – II

Ficha de Inscrição Candidata a Rainha do Arraiá da Capital 2013.

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do Responsável:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG		CPF:	

Endereço:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone	Celular:	e-mail:	
DADOS DA CANDIDATA A RAINHA DO ARRAIÁ 2013			
Nome da Candidata:			
Nascimento	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG		CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone	Celular:	e-mail:	
Nome da Quadrilha Junina a qual representa:			
BREVE HISTORICO PARA SER LIDO NA HORA DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATA			

ANEXO – III

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF: _____, responsável pela Inscrição da Quadrilha Junina _____ no 21º Arraiá da Capital, li integralmente o "Edital 21º Arraiá da Capital – 2013" e CONCORDO com o mesmo e me comprometo a repassá-lo aos integrantes da Quadrilha Junina de modo que todos tenham ciência dos deveres e obrigações.

Palmas, ___ de _____ de 2013.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:
CPF:
Responsável pela Quadrilha Junina

ANEXO – IV

21º ARRAIÁ DA CAPITAL

FICHA APRESENTAÇÃO

DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL				
Nome do Responsável:				
Contatos				
RG		CPF:		
DADOS DA QUADRILHA JUNINA				
Nome Fantasia da Quadrilha:				
Quantidade de Personagens:	Quantidade de Figurantes:	Quantidade de Pares:	Quantidade de Pessoas no Apoio:	Quantidade total de pessoas que estarão na Arena:
()	()	()	()	()
Nome Completo do Animador:				
Nome Completo da Noiva:				
Nome completo dos Noivos:				
Qual sinal que a quadrilha considera como início do tempo da quadrilha? (marque com um X)				
Aviso do marcador	Início do Teatro	Início da 1ª Música	Outro (Especificar)	
()	()	()		

Tipo de entrada de som que prefere utilizar (marque com um X)				
Mídia de CD ()	Banda ao Vivo ()	Pendrive ()	Laptop ()	Outro (Especificar)

RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES E APOIOS
(Só será permitido a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação)

RG	Nome Completo	Função (Dançarino, Personagem, figurante, Apoio, etc)

Relação completa de Componentes e Apoios		
RG	Nome Completo	Função (Dançarino, Personagem, figurante, Apoio)

Relação Completa de Componentes e Apoios		
RG	Nome Completo	Função (Dançarino, Personagem, figurante, Apoio)

Relação completa de Componentes e Apoios		
RG	Nome Completo	Função (Dançarino, Personagem, figurante, Apoio)

Palmas, ____ de ____ de 2013.

ANEXO V

EDITAL 21º ARRAIÁ DA CAPITAL FCP Nº 007/2013

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, perante a Fundação Cultural de Palmas, que eu _____
CPF: _____ RG: _____, sou
brincante da _____ Quadrilha
Junina _____, atuando, como: _____
Declaro que tenho conhecimento que não
poderei me inscrever ou participar de outra quadrilha junina durante as apresentações do 20º Arraiá
da Capital 2012.

Palmas, ____ de ____ de 2013.

Assinatura do Quadrilheiro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Palmas, ____ de ____ de 2013.

Eu, _____, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: _____ SSP/ ___, inscrita no CPF: _____, representante da Quadrilha Junina _____, DECLARO para os devidos fins de direito que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, representada pelo Senhor _____, portadora da Cédula de Identidade RG: _____ SSP/ ___, inscrita sob o CPF: _____, é minha representante exclusiva para inscrição em concursos, comercialização de shows e recebimento de cachês.

Contatos:

Tel.: (63) _____; e-mail: _____

(com assinatura reconhecida em cartório)

NOME
CPF:

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul Avenida NS 02

CEP 77001-900/ Palmas - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS